DELIBERAÇÃO 127 CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 243ª reunião ordinária de 19 de novembro de 2020,

APROVA

- 1. Que os recursos federais referentes a habilitação e prorrogação e leitos de UTI COVID dos hospitais sob gestão própria da SES recebidos pelos fundos municipais de saúde dos municípios de Joinville e Lages sejam repassados para o Fundo Estadual de Saúde para utilização nas ações de enfrentamento COVID 19 no custeio dos leitos de UTI.
- 2. Valores a serem repassados para o Fundo Estadual de Saúde pelo Hospital de Joinville e Lages, especificados abaixo.

Joinville: Hospital Hans Dieter Schmidt

Contine: Hospital Hans Dictor Committee					
Habilitação leitos	Nº de leitos	Valor (R\$)	Portaria MS/GM		
COVID-19	COVID-19				
UTI Adulto II	17 habilitados	2.448.000,00	1.045 de 29/04/2020		
UTI Adulto II	10 habilitados	1.440.000,00	1.799 de 22/07/2020		
UTI Adulto II	17 habilitados	2.448.000,00	2.406 de 11/09/2020		
Total			R\$ 6.336.000,00		

Lages: Hospital e Maternidade Tereza Ramos

Lages. Hospital e Materinaade Tereza Namos				
Habilitação leitos	Nº de leitos	Valor (R\$)	Portaria MS/GM	
COVID-19	COVID-19			
UTI Adulto II	09 habilitados	1.314.000,00	901 de 20/04/2020	
UTI Adulto II	10 habilitados	1.440.000,00	1.693 de 06/07/2020	
		100 000 00	4 000 1 00/00/000	
UTI Adulto II	09 prorrogados	432.000,00	1.968 de 06/08/2020	
UTI Adulto II	09 habilitados	1.296.000,00	2.738 de 08/10/2020	
	1011	100 000 00	0.700 1 44/40/0000	
UTI Adulto II	10 leitos prorrogados	480.000,00	2.790 de 14/10/2020	
Total			R\$ 4.962.000,00	

Florianópolis, 19 de Novembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde Coordenador CIB/SES (Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES

Presidente do COSEMS Coordenador CIB/COSEMS